

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1145

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6059.2022/0004346-0 - Processo Eletrônico: Pedido de vista

Despacho indeferido
Interessados: JANE DA SILVA BERNARDO - CPF: 163.209.288-32
DESPACHO: INDEFIRO o pedido tendo em vista tratar de processo virtual, sendo assim, não há possibilidade de visualização.

6059.2022/0003491-7 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: CEMEK INCORPORADORA LTDA. (ME-LHEM KHALIL)

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Lei municipal nº 15.442/11, alterada pela Lei nº 15.733/13, regulamentada pelo Decreto nº 52.903/12 alterado pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 58.611/19, DEFIRO a Comunicação de Regularização do passeio público, efetuada através do processo administrativo número 6059.2022/0003491-7, com a consequente anulação do Auto de Multa número 10-343.957-9, considerando que, conforme informação 062590091, houve o atendimento do § 2º do artigo 14 da Lei 15.442/11, introduzido pela Lei nº 15.733/13 e §§ 2º e 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12 com alterações pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 59.671/2020.

6059.2022/0003749-5 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessada: SIMONE BERNARDO LAPA DAL COL
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Lei municipal nº 15.442/11, alterada pela Lei nº 15.733/13, regulamentada pelo Decreto nº 52.903/12 alterado pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 59.671/2020, considerando, conforme informado em 063523791, que houve o atendimento do § 2º do artigo 14 da Lei 15.442/11, introduzido pela Lei nº 15.733/13 e §§ 2º e 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12 introduzidos pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 59.671/2020, que acolho como razão de decidir, DEFIRO, através do Processo Administrativo número 6059.2022/0003749-5, a Comunicação de Regularização do passeio público, com a consequente anulação do Auto de Multa número 10-343.963-3.

6059.2022/0004716-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004760-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004756-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004757-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004758-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004759-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004761-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004762-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004763-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 27409162000215 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004771-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.

6059.2022/00047719-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004720-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA. CNPJ 14281937000197 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004736-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa CLINICA ARYA LTDA CNPJ 45910679000194 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004737-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa CLINICA ARYA LTDA CNPJ 45910679000194 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004738-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BORA BURGER BORA LANCHONETE LTDA. CNPJ 44550877000121 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004739-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BORA BURGER BORA LANCHONETE LTDA. CNPJ 44550877000121 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004740-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BORA BURGER BORA LANCHONETE LTDA. CNPJ 44550877000121 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004741-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BORA BURGER BORA LANCHONETE LTDA. CNPJ 44550877000121 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004742-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BORA BURGER BORA LANCHONETE LTDA. CNPJ 44550877000121 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004743-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BORA BURGER BORA LANCHONETE LTDA. CNPJ 44550877000121 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004748-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004749-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004750-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004751-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004752-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004753-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004759-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004746-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004747-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004745-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BARBARA IZADORA BUENO APOIO ADMINISTRATIVO & ARQUITETONICO LTDA CNPJ 41003923000184 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004735-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa LOCALIZA IMOVEIS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37270518000155 teve sua licença deferida.

6059.2022/0004733-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 21839639000216 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6059.2022/0004726-1 - THAIS DA SILVA SOARES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0004725-3 - NEUZILDA FERREIRA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0004724-5 - EDER LUIZ DUARTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0004723-7 - EDER LUIZ DUARTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

PORTARIA Nº 048/SUB-VM/GAB/2022

O Subprefeito de Vila Mariana, Senhor LUIS FELIPE MIYABARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 06/SGM-SMSP/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comitês de Usuários por parte da coletividade interessada, visando contribuírem voluntariamente na gestão participativa da área verde denominada, de Praça Soichiro Honda, no distrito da Vila Clementino;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR o Comitê de Usuários da Praça Soichiro Honda, prevista pela legislação em vigor, em especial pela Lei Municipal nº 16.212, art. 6º, Inciso II, e demais disposições legais, que será composta pelos seguintes municípios:

1. Carolina Silva Machado Portella Hanashiro
RG.: 23.088.088-X
 2. Henos Jonata da Costa Silva
RG.: 63.481.006-6
 3. Bruno Yoshio Katayama
RG.: 29.919.903-X
 4. Denise Bramucci de Moura Delfim
RG.: 10.343.435-5
 5. Carlo Corabi Andrade Adell
RG.: 44.728.54-X
 6. Elza Ayako Kusaka
RG.: 62.620.74-X
 7. Cintia Ema Padovan
RG.: 10.920.296-X
 8. Andre Nakao
RG.: 34.513.602-X
 9. Sergio Tuyosi Shigeeda
RG.: 11.317.694-X
- II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- III- Publique-se.
- LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO VILA MARIANA

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 027/VP/2022

Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei, RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Aparecida Ferreira Leite
Responsável: Aparecida Ferreira Leite

Evento: FEIRA DO DESAPEGO

Data: Todas as quartas, quintas e sextas-feiras de junho de 2022

Local: Rua Cavour, esquina com Rua Itamumbuca
Horário: 7h00 às 18h00
Público estimado: 100 pessoas
Obrigando-se o autorizado a:

- 1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- 2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- 3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- 5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 6) Manter o local limpo durante e após o evento;
- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)
- 8) Todos os protocolos com as medidas sanitárias para prevenção de contágio do COVID-19 devem ser implantados e respeitados.

Notas:

- 1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;
- 2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;
- 3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2022-2-094

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2016-0.014.601-1 CAIO TAVARES

INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1145

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
6060.2021/0003271-3 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: SANTINA CLEONE G. NALDI - Ratifico o despacho 062181303 em todos os seus termos

6060.2022/0001288-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGUES & BOCCHINO SERVICOS AUTOMATICS LTDA CNPJ 46082005000101 teve sua licença deferida.

6060.2022/0001289-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGUES & BOCCHINO SERVICOS AUTOMATICS LTDA CNPJ 46082005000101 teve sua licença deferida.

6060.2022/0001290-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGUES & BOCCHINO SERVICOS AUTOMATICS LTDA CNPJ 46082005000101 teve sua licença deferida.

6060.2022/0001304-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460056458 teve sua licença deferida.

6060.2022/0001305-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460056458 teve sua licença deferida.

6060.2022/0001306-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460056458 teve sua licença deferida.

6060.2022/0001307-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa SITEFLOW MARKETING LTDA CNPJ 23860270000178 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6060.2022/0001291-9 - MAKTUB CAFE & BISTRO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SMC Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria SMC nº 04, de 12 de janeiro de 2022.

ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES, Secretária Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 61.307, de 13 de maio de 2022 que confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 61.149, de 17 de março de 2022, que dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de São Paulo, ressalvadas as situações que especifica; revoga os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto nº 59.384, de 29 de abril de 2020 e os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 60.488, de 27 de agosto de 2021 ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a apresentação do Passaporte da Vacina para acesso a eventos, prédios e equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º Em todos os eventos, prédios e equipamentos da SMC, deverá ser observado o protocolo geral fixado para unidades de atendimento da Administração Direta, Autarquias e Fundações, objetivando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMC nº 04, de 12 de janeiro de 2022.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1145

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0006515-9 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COLOPROCTOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - ACESP

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (063854965), informamos que a realização do evento denominado VI Congresso Paulista de Coloproctologia, nos dias 19 a 21 de maio de 2022, das 8h00 às 18h00, no Centro de Convenções Rebouças, situado à Avenida Rebouças, nº 600, (SQL 013.009.0105-5), está ISENTA de análise do DPH/CONPRESP por tratar-se de local especialmente destinado à realização de eventos e não incidir proteção direta (tombamento) no imóvel.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0010262-1 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido

Interessado: Francisco Eduardo de Albuquerque Oliveira (Claro S/A)

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (063874318), e AUTORIZAMOS o pedido de regularização, no lote situado à Rua Conselheiro Ramalho, nºs 768 e 778 - Bela Vista (009.023.0096-2), caracterizado como área envolvente pela Resolução 22/CONPRESP/2002, conforme projeto apresentado (SEI 048599507 e 048599526).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 3.126, DE 23 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0047113-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 11.645, de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

- a Lei nº 16.478, de 2016, que institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes;

- o Programa de Metas Participativas (2021-2024), que visa combater o racismo, por meio da implementação de novas iniciativas de melhoria no atendimento da população negra e/ou de promoção da igualdade racial;

- o Comunicado SME nº 13, de 2022, que dispõe sobre o projeto de pesquisa “São Paulo: Farol contra o racismo estrutural”;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa do ponto aos Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores de Ensino Fundamental II e Médio, Auxiliares Técnico de Educação, Assistentes de Diretor de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Escola, para participar presencialmente e, desde que inscritos no IV Congresso de Educação para as Relações Étnico-Raciais: “Por uma Educação Transgressora - Práticas antirracistas e não xenofóbicas”, que se realizará nos dias 24 e 25 de maio de 2022, das 8 às 17h, na UNINOVE - Barra Funda, localizada na Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109, São Paulo, de acordo com o cronograma constante no Comunicado SME nº 379, de 10/05/2022.)

I - As referidas Comissões serão organizadas por bloco e compostas por, no mínimo:

a) 2 representantes da Divisão de Contabilidade, da Super-visão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SME/CONT/DICONT/NUPAR) ;

b) 1 representante da Divisão de Administração e Finanças - DIAF de cada Diretoria Regional de Ensino - DRE que compõe o bloco;

c) 1 Supervisor Escolar responsável pelo acompanhamento de cada CEU que compõe o Bloco;

d) 1 representante da Coordenadoria dos Centros Educacio-nais Unificados - COCEU.

Art. 2º As Comissões de Monitoramento e Avaliação dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, na conformidade do Edital Chamamento Público SME 05/2021, serão compostas pelos seguintes integrantes, conforme segue:

I. Bloco Centro-Leste:

a. Adriana Demarque Santos - RF 722.023.5 - representante da DICEU - DRE Penha;

b. Debora Banhos – RF 721.266.6 – representante de SME/ CONT/DICONT/NUPAR;

c. Elisângela dos Santos Freitas - RF 791.617.5 - represen-tante da DICEU - DRE Ipiranga;

d. Fábio Luiz Villani - RF 771.503.0 - representante da DICEU - DRE Penha;

e. Luiz Fernando Silva Loschivo dos Santos - RF 883.192.1 - representante da COCEU;

f. Marcelo Gomes Alves, RF 883.102.5 - representante de SME/CONT/DICONT;

g. Maria Lucilene de Aguiar Neves - RF 695.349.2 - Supervi-sora Escolar - DRE Penha;

h. Rosaura Maria Galvão Moreira - RF 666.517.9 - Supervi-sora Escolar - DRE Penha;

i. Sandra Pereira de Castro - RF 577.118.8 - Supervisora Escolar - DRE Ipiranga;

II. Bloco Leste:

a. Amanda Martins Amaro - RF 782.706.7 - Supervisora Escolar - DRE Itaquera;

b. Conceição de Maria e Sousa - RF 612.888.2 - Supervisora Escolar - DRE Guaianases;

c. Elaine Romero Felipe dos Santos – RF 798.411.1 - repre-sentante da DICEU - DRE Guaianases;

d. José Erivaldo de Lima – RF 774.494.3 – representante de SME/CONT/DICONT/NUPAR;

e. José Valdésio de Sousa - RF 617.360.8 - representante da DICEU - DRE São Miguel;

f. Juliana Gouveia Miguel - RF 782.885.3 - Supervisora Escolar -DRE São Miguel;

g. Juliana Helena Bonat - RF 835.887.7 - representante de COCEU;

h. Renato Balhe - RF 845.753.1 - representante de SME/ CONT/DICONT;

i. Rogério dos Santos Silva - RF 770.624.3 - representante da DICEU - DRE Itaquera;

III. Bloco Norte/Nordeste:

a. Aline Garcia de Oliveira Pedroso - RF 779.396.1 - Super-visor(a) Escolar - DRE Jacaã/Tremembé;

b. Debora Banhos – RF 721.266.6 – representante de SME/ CONT/DICONT/NUPAR;

c. Eder Alexandre Magalhães - RF 790.711.7 - representan-te da DICEU - DRE Jacaã/Tremembé;

d. Elaine Aparecida de Holanda Pereira - RF 777.067.7 - re-presentante da DICEU - DRE Jacaã/Tremembé

e. Luiz Fernando Silva Loschivo dos Santos - RF 883.192.1 - representante da COCEU;

f. Magda Fagundes Batista - RF 808.990.6 - representante da DICEU - DRE Jacaã/Tremembé;

g. Marcelo Gomes Alves, RF 883.102.5 - representante de SME/CONT/DICONT;

h. Vicente Alves Batista - RF 777.158.4 - Supervisor Escolar - DRE Jacaã/Tremembé;

IV. Bloco Noroeste:

a. Jéssica Priscila Silva Pepino - RF 722.022.7 - Supervisora Escolar - DRE Freguesia/Brasilândia;

b. José Erivaldo de Lima – RF 774.494.3 – representante de SME/CONT/DICONT/NUPAR;

c. Jossihara Cassadre dos Santos - RF 561.346.9 - represen-tante da DICEU - DRE Piritiba;

d. Juliana Helena Bonat - RF 835.887.7 - representante da COCEU;

e. Maria Angélica Wolochyn Trez - RF 723.519.4 - represen-tante da DICEU - DRE Freguesia/Brasilândia;

f. Renato Balhe RF 845.753.1 - representante de SME/ CONT/DICONT;

g. Rodrigo de Lima - RF 802.304.2 - Supervisora Escolar - DRE Piritiba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação e revoga a Portaria SME nº 6.996, de 10 de dezembro de 2021.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1145**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C DE 21/05/2022, PÁGINA 23:

Extrato do Termo de Aditamento N.º 03/DRE IQ/2022
TERMO DE CONTRATO N.º 12/DRE IQ/2018
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2018/0041313-4
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
CONTRATADA: ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME - CNPJ 17.894.410/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Copeiragem (com forneci-mento de utensílios) e Auxiliar de Almoxarifado.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato supracitado, com vigência até 05/05/2022, por mais 12 meses, compreendendo o período de 06/05/2022 a 05/05/2023. As demais disposições contratuais mantem-se inalteradas.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: : R\$ 9.260,84 (nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);

VALOR TOTAL DO CONTRATO (para o período de doze meses): R\$ 111.130,08 (cento e onze mil cento e trinta reais e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.122.3024.2100.3 3903700.00;

SIGNATÁRIOS: Marcia Marques dos Santos, Diretora Re-gional de Educação da DRE Itaquera, e Thiago Piazza Vianna Modesto, representante legal da Empresa Andorinha Serviços Operacionais EIRELI ME.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO
IPIRANGA**

6016.2021/0085755-0

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2021/0085755-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado, o funcionamento do CEI JERUSA-LEM, localizado na Rua Professor Gustavo Pires de Andrade, 688, Bairro Vila Prudente, São Paulo – SP, mantido pelo INSTI-TUTO BOAS NOVAS, CNPJ 06.002.151/0001-65, com a finali-

dade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, en-contra-se na conformidade do disposto na Instrução Norma-tiva nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2020/0081261-0.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará respon-sável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autoriza-ção de funcionamento da instituição

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE MAIO DE 2022

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI JERUSALEM, localizado na Rua Professor Gustavo Pires de Andrade, 688, Bairro Vila Prudente, São Paulo – SP, autorizada pela Portaria nº 165 de 20/05/2022, SEI 6016.2021/0085755-0.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das nor-mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação.

6016.2022/0016706-8

PORTARIA Nº 173 DE 20 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2022/0016706-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II, §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18 o fun-cionamento do CEI SÃO DOMINGOS, localizado na Rua São Do-mingos, 39/51, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, mantido pela Associação Beneficente Cavalcante, CNPJ 00.329.111/0001-46, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educa-ção Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, en-contra-se na conformidade do disposto na Instrução Norma-tiva nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2019/0043866-0.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará respon-sável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autoriza-ção de funcionamento da instituição

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 174 DE 20 DE MAIO DE 2022

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso-lução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI SÃO DOMINGOS, localizado na Rua São Domingos, 39/51, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, autorizada pela Portaria nº 173 de 20/05/2022, SEI 6016.2022/0016706-8.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das nor-mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação.

6016.2022/0007432-9

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2022/0007432-9, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, o funcionamento do CEI CAMPO BELO, localizado na Rua Artur Timoteo da Costa, 218, Bairro Vila Ema, São Paulo – SP, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO, CNPJ 97.334.676/0001-53, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, en-contra-se na conformidade do disposto na Instrução Norma-tiva nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0051179-7.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará respon-sável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autoriza-ção de funcionamento da instituição

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE MAIO DE 2022

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI CAMPO BELO, localizado na Rua Artur Timoteo da Costa, 218, Bairro Vila Ema, São Paulo – SP, autorizada pela Portaria nº 175 de 20/05/2022, SEI 6016.2022/0007432-9.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das nor-mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
JACAÃ / TREMEMBÉ**

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2022

SEI Nº 6016.2022/0050681-4

O Diretor de Escola da EMEF Comandante Gastão Mouti-ngo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do pri-meiro nomeado e secretariada pelo último:

- Elisa Lebisich Cortez, R.F. nº 794.646.5/2;

- Solange Mondevaím do Prado, R.F. nº 681.816.1/3;

- Solange Puga da Silva, R.F. nº 721.085.0/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0050681-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
FREGUESIA / BRASILÂNDIA**

6016.2022/0054013-3

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE MAIO DE 2022

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RUMO CERTO CNPJ: 09.187.661/0001-42 - ASSUNTO: Renovação de Credenciamento - I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06, em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB e no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO o Creden-ciamento Educacional de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RUMO CERTO, CNPJ nº 09.187.661/0001-42, com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa nº 57/2021.

II – A Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional”, que habilitará a Organização para a celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

III - O Certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, conforme o procedimento do artigo 9º, da Instru-ção Normativa nº 57/2021.

IV - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, nas cir-cunstâncias que reza o artigo 15, da Instrução Normativa nº 57/2021.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA
PENHA**

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071212-5

PORTARIA Nº 144 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em con-formidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do EMEF JOSÉ BONI-FÁCIO, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Proba-tório, em Portaria nº 265, de 24/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág.61 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Pro-batório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC	Relator	
678.155.1/3	Paula Patricia Sanches Pereira de Assis	
RF/VC	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
878.919.3/1	Vanessa Karen de Lima Seba	03/02/2020

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições cons-tantes na Portaria nº 265/2019

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
CAPELA DO SOCORRO**

6016.2021/0079737-0

PORTARIA Nº 85 DE 20 DE MAIO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro, Senhora Sonia Sueli Farina Lei-te, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria SME 6.634 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE, I – Fica constituída a Comissão Específica para Análise das Prestações de Contas dos Recursos do Programa de Transferên-cia de Recursos Financeiros (PTRF), composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

José Ricardo Bento dos Santos
RF 749.285.7
Diego Lucas dos Santos
RF 826.191.1/1
Neroaites Duque de Brito
RF 634.558.1

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 20/05/2022 sendo revogada as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
ITAQUERA**

6016.2022/0053383-8

PORTARIA Nº 64, DE 23/05/2022

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 57, de 30/12/2021 e do que consta do SEI 6016.2022/0053383-8, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto munici-pal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CAPELANIA MISSIONÁ-RIA SOLDADOS DA PAZ, CNPJ: 20.704.275/0001-13, situada na Rua Estevam de Araújo Almeida, 871, Bairro: Parada XV de Novembro, São Paulo, tem seu credenciamento educacional IN-DEFERIDO, nos termos da Instrução Normativa SME nº 57/2021.

Art. 2º O pedido de credenciamento resta indeferido devido a não apresentação dos documentos dispostos no artigo 2º, incisos VI e VII da Instrução Normativa nº 57/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO MIGUEL**

6016.2022/0051758-1

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Diretora do CEI Jardim São Martinho, da Diretoria Regio-nal de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Luciana da Silva Rodrigues Ribeiro, R.F: 841.406.8 Vínculo 1, cargo: Professor de Educação Infantil, padrão QPE 17 A, lotado(a) e em exercício no CEI Jardim São Martinho, E.H. 163300000120000, a pena de REPREENSÃO, por

descumprimento ao disposto no artigo 178 inciso(s) III e XI da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

PORTARIA Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 2022

6016.2019/0069629-4

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF EPITÁCIO PESSOA, constituída pela Portaria nº 374 , de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 66.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR

Saulo Maia Marques	R.F.817.394.0/1	Coordenador Pedagógico
Napoleão Ferreira Nobre	R.F.685.964.0/2	Assistente de Diretor de Escola
Nancy Gonçalves da Costa	R.F.524.263.1/3	Assistente de Diretor de Escola

Art.2º INCLUIR

Flávio Garcia Vichinski	R.F.691.501.9/3	Coordenador Pedagógico
Adriana de Almeida	R.F.774.543.5/2	Assistente de Diretor de Escola
Priscila Alves Silva Moraes	R.F.818.057.1/1	Assistente de Diretor de Escola

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 374/2019.

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2022.

6016.2019/0069622-7

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEU EMEF VILA CURUÇA, constituída pela Portaria nº 415, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 65.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de Daniela Freitas dos Santos R.F.749.797.1/1 o servidor:

Nome:	RF/VC	Data de ingresso:
Rogério Gonzaga Oliveira	R.F.882.168.2/2	07/03/2022